



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000

CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146

e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI N°825/2001

Autoriza cessão gratuita de bens municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

At. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, representada pelo Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder, gratuitamente, os bens Imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, destinados ao funcionamento das seguintes Entidades:

- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Piedade de Ponte Nova;
- Sindicato Rural de Piedade de Ponte Nova.

At. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Piedade de Ponte Nova, 05 de dezembro de 2001.

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal